



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0380/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA 43ª DRP DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA DE CASTRO, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

PROTOCOLO nº 16.254.623-6

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz H. Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1565 de 05 de junho de 2019.

CONTRATADO: **BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.216.429/0033-77, com sede na Rua Bernardo Musialowski, nº 48, bairro Jardim Colonial, Castro/SP, CEP: 84178-590, neste ato representado por **Sr. Luiz Carlos Bandolin**, RG nº 3.567.471-3 SSP/SP e CPF nº 061.844.438-60, residente e domiciliado na Rua Equador, 9-55, bairro Jardim Terra Branca, Bauru/SP Orândia/SP, CEP: 17054-180.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **CORREÇÃO** e **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 0036/2019, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO

Fica alterada a Clausula Oitava do contrato:

Onde se lê:

“O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 01/03/2019 a 29/02/2020,”

Leia-se:

“O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 01/03/2019 a 28/02/2020,”



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0380/2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir de 29/02/2020 até 27/02/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Fica mantido o valor diário do contrato, que é de **R\$ 3.037,23 (Três mil, trinta e sete reais e vinte e três centavos)**, perfazendo para o período de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, o valor de **R\$ R\$ 1.108.588,95 (Hum milhão, cento e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, ressalvado o direito de reajustamento/reapctuação prevista no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383 - Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fontes 100, 101 e/ou 113.**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 20 de ~~DEZEMBRO~~ de 2.019.

Pedro Luiz H. Stonoga - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP

Luiz Carlos Bandolin
BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

Felipe Braga de Oliveira
CPF nº 326.443.148-36
OAB/SP Nº 298.740

Protocolo nº 16.254.623-6 – Contrato nº 036/2019 – Segundo Termo Aditivo

2 de